DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Editais 2
Outros Atos 3

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Decretos 7
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2026
PROCESSO Nº 109/2026
DENÚNCIA Nº 001/2026

A **COMISSÃO PROCESSANTE** da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 380, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando as tentativas infrutíferas de notificação pessoal do denunciado, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para fins de **NOTIFICAÇÃO** do **Sr. ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, Vice-Prefeito do Município de Rosana/SP, acerca da instauração e regular processamento da **Denúncia nº 001/2026**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia em face do notificado, contendo imputações relativas a fatos submetidos à apreciação desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a denúncia foi submetida à Comissão Especial de Investigação, instituída nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a qual concluiu seus trabalhos mediante emissão de Parecer Final;

CONSIDERANDO que, em Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026, a denúncia foi regularmente recebida pelo Plenário desta Casa Legislativa, por quórum qualificado;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Especial Processante para apuração dos fatos constantes dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizadas tentativas de notificação pessoal do denunciado, sem êxito, em razão de não ter sido localizado no Município;

FICA o Sr. **ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, Vice-Prefeito do Município de Rosana/SP, **NOTIFICADO**, por meio deste edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente **DEFESA PRÉVIA** escrita, podendo juntar documentos, indicar provas, arrolar testemunhas, apresentar fundamentos jurídicos e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa, nos termos regimentais.

A defesa deverá ser protocolizada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Rosana/SP, situada na Rua José Laurindo, nº 1535, Município de Rosana/SP, durante o horário regular de expediente, das 07h00 às 13h00.

Fica consignado que os autos permanecem à disposição do denunciado para consulta e extração de cópias, assegurando-se pleno acesso aos documentos que instruem o procedimento.

Fica advertido, ainda, que o não oferecimento da defesa no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do procedimento, que seguirá seus ulteriores termos na forma prevista no Regimento Interno e legislação aplicável.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e produza seus jurídicos e legais efeitos, determina-se a publicação do presente edital no órgão oficial de divulgação do Município, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e sua afixação no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Rosana/SP, 25 de Maio de 2026.

_____
SIDNEI RODRIGUES GODINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

.....

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	198.602,32	191.068,61	192.379,44	224.843,63	179.876,52	269.359,89	283.801,02	283.006,66	215.938,80	233.644,73	234.218,70	222.304,76	2.729.045,08	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	76.622,00	919.464,00	0,00
Encargos Sociais	35.480,52	34.627,38	34.075,09	39.033,82	36.588,74	38.580,06	35.919,92	54.451,51	45.842,65	50.764,97	51.374,79	50.010,52	506.749,97	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.630,75	30.232,80	0,00	0,00	0,00	20.325,19	684,00	855,00	0,00	48.102,54	42.285,47	60.639,57	221.755,32	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	329.335,59	332.550,79	303.076,53	340.499,45	293.087,26	404.887,14	397.026,94	414.935,17	338.403,45	409.134,24	404.500,96	409.576,85	4.377.014,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	329.335,59	332.550,79	303.076,53	340.499,45	293.087,26	404.887,14	397.026,94	414.935,17	338.403,45	409.134,24	404.500,96	409.576,85	4.377.014,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.304.205,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	136.304.205,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.377.014,37	3,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.178.252,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.769.339,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.360.427,07	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOYCE MARTINS VALERIO
313.967.418-01
DE CONTABILIDADE, RH E DESP DO PODER LE

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
105..12.5.2-88
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	136.304.205,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.304.205,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.304.205,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.377.014,37	3,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.178.252,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.769.339,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.360.427,07	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

JOYCE MARTINS VALERIO
313.967.418-01
DE CONTABILIDADE, RH E DESP DO PODER LE

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
105..12.5.2-88
PRESIDENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade [23301], CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app vio Serpro

A instituição **Câmara de Vereadores de Rosana - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Rosana - SP (SP)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	• Nome: GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 105.125.288-10 Data: 25/05/2026 11:37:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/05/2026, às 11:37:11** , é:

06.WV.GF-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.146/2026, DE 15/05/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 14/05/2026, Protocolo nº. 2.601/2026, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **ISAIAS RODRIGUES DE AMORIM,** a partir de **15/05/2026,** portador do RG nº. 23.XXX-479-0, CPF nº. 132.XXX.538-XX, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

DECRETO Nº. 4.147/2026, DE 19/05/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 19/05/2026, Protocolo nº. 2.675/2026, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **ZENIRA CAMARGO DE RAMOS,** a partir de **19/05/2026,** portadora do RG nº. 4.XXX.250-5, CPF nº. 669.XXX.049-49, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

DECRETO Nº. 4.148/2026, DE 20/05/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 15/05/2026, Protocolo nº. 2.638/2026, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **MARTA REGINA DA SILVA RIBEIRO,** a partir de **18/05/2026,** portadora do RG nº. 26.XXX.949, CPF nº. 138.XXX.128-XX, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo nº 036/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: José Edmárcio Vieira Ltda.

Valor: R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais).

Vigência: até 31/12/2026 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 25/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Processo nº 036/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: L.A. Sesso Comércio Ltda.

Valor: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: até 31/12/2026 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 25/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Processo nº 036/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.

Valor: R$ 17.816,00 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais).

Vigência: até 31/12/2026 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 25/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Processo nº 036/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Unitech Soluções Tecnológicas Ltda.

Valor: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: até 31/12/2026 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 25/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Processo nº 036/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e de informática, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Vendor Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda.

Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Vigência: até 31/12/2026 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 25/05/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....